



Fls.	33/74
Proc.	33/74
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 229/74

Em 10 de setembro de 1.974.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender as despesas de corte de lenha na Fazenda Santo Antonio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 1974, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial do valor de Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros), destinado a atender as despesas de corte de lenha na Fazenda Santo Antonio, de propriedade da Municipalidade.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

RUAS E AVENIDAS

DESPESAS CORRENTES

071 - 313094 - Serviços de Terceiros

Construção de muretas, extensão rede de iluminação, troca de postes, etc..... Cr\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 10 dias do mês de setembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro).

Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Renato Marsili
Secretário

Registrada às folhas nº 192 do livro competente nº 2 (dois).
am.